

PODER, CONTROLE E DISCURSO: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO NAS POLÍTICAS DE SERVIÇOS DO GOOGLE

Amanda Valeria SILVA¹

RESUMO: Este artigo visa analisar mecanismos discursivos de poder a partir da lógica de acumulação de dados e informação pelo Google. Cabe analisar, dessa forma, práticas de dominação e controle da empresa imbricadas em um regime que está diretamente ligado a uma retórica de benefícios e opacidade em seu funcionamento. Para por luz nessas questões, foram selecionadas construções lexicais da política de privacidade do Google analisadas a partir da perspectiva da Análise Crítica do Discurso, sob a ótica de Van Djick (2010).

PALAVRAS-CHAVE: Dados. Privacidade. Controle. Poder. Discurso.

ABSTRACT: The objective to this study is to analyze discursive mechanisms of power based on the logic of data accumulation and information from Google. Thereby, it is necessary to analyze the company's domination and control practices, intermingled in a regime that is directly linked to a rhetoric of benefits and opacity in its operation. To shed light on these issues, lexical constructions of Google's privacy policy were selected, analyzed from the perspective of Critical Discourse Analysis and Van Djick's (2010) studies.

KEYWORDS: Data. Privacy. Control. Power. Discourse.

Introdução

Partindo do pressuposto que vivemos em uma nova lógica de dados marcada por uma reconfiguração sociotécnica, cabe aqui analisar algumas práticas e perspectivas acerca da informação no ciberespaço. Essa conjuntura se assenta em novos regimes de acumulação a partir da extração de dados e sua regulação, configurando regimes de vigilância e invasão de privacidade por parte de instituições comerciais.

Os usuários, desse modo, estão imersos em um ambiente que torna seus dados extremamente transparentes, transpondo limites de privacidade e direcionando suas condutas na rede. Nesse âmbito, o Google se destaca por operar um regime de vigilância e apropriação transmutado em serviços que transmitem sensação de liberdade e praticidade para os internautas.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. E-mail: amandavaleria17@gmail.com.

É possível perceber, assim, mecanismos de poder que agem no ciberespaço, assumindo as práticas do Google como forma de dominação dos discursos. A atuação da empresa é emblemática pela sua lógica sistêmica que se estabelece por meio da regulação do saber extraído dos dados e do controle que exerce sobre os usuários, configurando um desequilíbrio de forças.

Intenta-se, desse modo, a partir Análise Crítica do Discurso, identificar e refletir sobre relações de dominação e controle imbricadas nas práticas do Google com o objetivo de aclarar operações discursivas e prover uma leitura alternativa crítica àquela que a superfície textual de suas políticas de privacidade oferece. A divisão entre as seções versa primeiramente sobre discussões contemporâneas acerca do tratamento de dados na rede e conceitos chave para compreensão dos fenômenos da cibercultura.

Posteriormente, serão feitas algumas ponderações sobre o Google e seu funcionamento a partir de uma conjuntura emblemática de acumulação e vigilância na rede. Por fim, segue uma análise que interrelaciona a Análise Crítica do Discurso e as estratégias de poder da empresa, com a escolha de algumas construções lexicais extraídas das seções “Termos de serviço” e “Política de privacidade”. Evocamos nossa atenção, nesse sentido, para o desvelamento de vulnerabilidade dos dados dos usuários e as práticas de exploração e controle de grupos dominantes por meio de estratégias retóricas empregadas por corporações, como o Google.

Capitalismo de vigilância e *Big Data* no ciberespaço

O tratamento e uso da informação pela sociedade vêm passando por mudanças paradigmáticas nas últimas décadas. O desenvolvimento e expansão da internet, bem como o incremento do uso de dispositivos móveis redefinem espaços e remarcam fronteiras na contemporaneidade (RIBEIRO, 2014).

As redes de comunicação distribuídas ao mesmo tempo em que ampliam a emissão e acesso da informação ampliam as possibilidades de monitoramento, coleta e classificação de dados pessoais tornando-se eficientes instrumentos de identificação (BRUNO, 2013).

Uma importante característica dessa conjuntura diz respeito a uma profusão de dados com formatos variados e rico em volume, o que certo número de pesquisadores conceitua como *Big Data*. Dumbill (2012, p.3) explica que:

Big Data são dados que excedem a capacidade de processamento de sistemas de bancos de dados convencionais. Os dados são muito

volumosos, se movem muito rápido, ou não se encaixam nas estruturas das arquiteturas de banco de dados².

Ademais do volume de dados, o *Big Data* também se caracteriza pela diversidade dos tipos de dados e a velocidade de sua produção (STONEBRAKER, 2012, *online*). Numa outra perspectiva, a pesquisadora Shoshana Zuboff entende o *Big Data* não como uma tecnologia ou um efeito tecnológico, mas como

um componente fundamental de uma nova lógica de acumulação, profundamente intencional e com importantes conseqüências, que chamo de capitalismo de vigilância. [...] Mesmo que o big data possa ser configurado para outros usos, estes não apagam suas origens em um projeto de extração fundado na indiferença formal em relação às populações que conformam tanto sua fonte de dados quanto seus alvos finais. (ZUBOFF, 2015, p.18)

O capitalismo de vigilância, desse modo, possui uma interrelação bastante acentuada com o *big data*, na medida em que se assenta em um novo contexto de transparência, em que rastros dos usuários são deliberadamente visíveis e cognoscíveis por instituições. Esse novo sistema que opera registrando, analisando e produzindo experimentos a partir de fragmentos de comportamentos deixados na rede reflete uma época de *dataveillance*³ – uma vigilância por meio de dados.

O caráter único desse tipo de vigilância diz respeito a uma nova narrativa que vai além da convencional noção de risco. Os capitalistas de vigilância detêm amplos direitos de privacidade e muitas oportunidades de segredos, que são cada vez mais utilizados para privar as populações de escolhas no que concerne a quais partes desejam manter em sigilo. (ZUBOFF, 2015 pg.47)

O tratamento automático desses dados vai muito além do conhecimento dos usuários acerca das finalidades que desejam ser alcançadas, bem como dos processos de correlação e cruzamento de informações utilizadas. Essa opacidade das corporações comerciais e institucionais é estabelecida, sobretudo, devido às assimetrias de poder na rede. Enquanto os usuários são sucessivamente escaneados, seus comportamentos são analisados e deslocados como oportunidades de monetização em um conflito de limiares entre público e privado que enseja um debate cada vez mais profícuo na rede.

² Big Data is data that exceeds the processing capacity of conventional database systems. The data is too big, moves too fast, or doesn't fit the structures of your database architectures.”

³ David Lyon. *The electronic eye: the rise of surveillance society*(Minnesota, University of Minnesota Press, 1994) ; R. Clarke, « Information Technology and dataveillance », *Communications of the ACM*, New York, Association of computation machinery, v.3, n.5, 1988, p.498-512

Essa lógica emergente tem como uma de suas pioneiras a multinacional de serviços online e software Google por sua singularidade hegemônica em práticas de negócios na internet.

Apropriação, extração e utilização de dados pelo Google

O Google hospeda e desenvolve uma série de serviços e produtos na internet⁴ baseados principalmente na disponibilização da informação personalizada e assertiva para os usuários. De acordo com Cleland (2012, p. 10) “quanto mais informações eles coletassem e analisassem, mas poderoso o Google iria se tornar”. Uma reconfiguração assentada, desse modo, na economia da atenção e lealdade dos usuários que de uma forma geral entendem o serviço como gratuito.

Para Siva Vaidhyanathan

Ao mesmo tempo que fornece a seus usuários as informações que eles procuram, aparentemente sem cobrar por elas, o Google coleta gigabytes das informações pessoais e o conteúdo criativo que milhões de usuários seus fornecem gratuitamente à rede todos os dias, e vende essas informações a anunciantes de milhões de produtos e serviços. (VAIDHYANATHAN, 2011)

Cabe enfatizar aqui, a iniciativa do Google em se apropriar com bastante versatilidade e argúcia, da arquitetura da informação. Trata-se de uma estrutura que possibilita aos usuários encontrar percursos para a construção de conhecimentos em ambientes informacionais, como explanam Camargo e Vidotti.

A arquitetura da informação é uma área do conhecimento que oferece uma base teórica para tratar aspectos informacionais, estruturais, navegacionais, funcionais e visuais de ambientes informacionais digitais por meio de um conjunto de procedimentos metodológicos a fim de auxiliar no desenvolvimento e no aumento da usabilidade de tais ambientes e de seus conteúdos. (CAMARGO, VIDOTTI, 2011, p.24)

É possível estabelecer, destarte, uma confluência entre *o modus operandi* do Google e seus empreendimentos baseados em uma arquitetura que direciona intencionalmente as necessidades dos usuários em fluxos de interesses comerciais.

Por ter como norte a ideia de facilitar e simplificar os percursos dos internautas por meio de seus serviços, o Google inova em tecnologias específicas em uma infinidade de capacidades atendendo a necessidades diversas no ciberespaço. Essas atividades desenvolvem-se pela captação de tudo que passa pela sua esfera, a partir da captura de

⁴ Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Google>>. s.d.

*small data*⁵. Esses fluxos de dados, por sua vez, definidos como resíduos deixados na rede ou *data exhausts*⁶ são tornados abstratos, analisados, agregados e vendidos já que a contestação de sua extração e posterior monetização é menos provável.

Qualquer bit de dados, mesmo que aparentemente insignificante tem potencial para o Google que, colocando retoricamente a inovação como aspecto primordial age de forma incontinenti por territórios privados até que surja alguma resistência. O Epic⁷, Centro de Informação Privada Eletrônica mantém um registro com centenas de processos abertos contra o Google e no Brasil⁸, o multiconglomerado enfrentava quatro processos administrativos, em 2018, por usar o Android, sistema operacional para celulares, como forma de obter vantagens na disputa por espaço na internet.

É inegável reconhecer a força dessa corporação, também, no âmbito jurídico, ao ressaltar que somente em junho de 2019, três desses processos que investigavam a sua conduta anticompetitiva foram arquivados pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) no Brasil⁹.

Controle e poder nas políticas do Google e a Análise Crítica do Discurso

A dependência cada vez mais acentuada em relação à empresa e a sensação de liberdade e conforto que o uso dos serviços transmitem aos usuários estão diretamente ligados a uma retórica de benefícios e opacidade na lógica de funcionamento. O Google ressalta em seu discurso a intenção de sempre proporcionar a melhor experiência para o usuário e utiliza termos evasivos ou de caráter eminentemente superficial em seus termos de privacidade.

Nesse contexto, cabe levantar reflexões acerca dos discursos utilizados pela empresa enquanto legitimadora de estratégias de saber-poder. Enquanto detentor das

⁵ Pode ser definido como resultado de um garimpo na imensidão de dados do Big Data. Disponível em: <<https://news.sap.com/brazil/2016/05/o-que-e-small-data-e-como-obter-grandes-resultados-com-essa-tecnologia/>>. Acesso em: 8 jul. 2019.

⁶ Data exhausts remete aos gases expelidos no ambiente pelo cano de descarga de um automóvel, que teriam similaridade com os dados deixados para trás pelos usuários em sua navegação na internet, sendo seus “resíduos”. S. Zuboff, “Big Other: capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização da informação”, v.30, 2015 p. 75-89.

⁷ Epic, Google Glass and privacy; Disponível em <<https://epic.org/privacy/google/glass/>>. Acesso em: 8 jul. 2019..

⁸ Google enfrenta quatro processos administrativos no Brasil. Disponível em <<https://noticias.r7.com/tecnologia-e-ciencia/google-enfrenta-quatro-processos-administrativos-no-brasil-18072018>>. Acesso em: 8 jul. 2019.

⁹ Cade arquiva processo contra Google após voto de desempate de presidente. Disponível em <<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/brasil/2019/06/cade-arquiva-processo-contra-google-apos-voto-de-desempate-de-preside.html>>. Acesso em: 8 jul. 2019.

informações, o Google controla o que é dito e exposto e assim articula novos modos de ser na rede, correspondendo ao que Foucault (1970) explana sobre o discurso ser controlado em toda a sociedade, seja pela incitação, seja pela exclusão ou pelo interdito.

Aclarar opacidades e tornar visíveis disparidades de poder são objetivos da Análise Crítica do Discurso, doravante ACD que se torna uma ferramenta importante para tornar mais visíveis posições de desequilíbrio que se encontram nas suas entrelinhas. Utilizando uma abordagem multidisciplinar que problematiza o lugar da linguagem nas relações sociais e a sua atuação em processos de mudanças sociais, a ACD objetiva refletir sobre reprodução discursiva do poder em várias instâncias.

Para o holandês Van Dijk, “o discurso controla as mentes e quem controla as mentes, controla indiretamente a ação” (VAN DIJK, 2010, p. 18). Entendendo a internet como um espaço permeado por formas de vigilância e regulação, em que o Google atua como agente que opera uma engrenagem que faz circular determinados temas, e não outros, reduzindo ou ampliando campos de visão, é possível perceber assim, estratégias de controle discursivo. “O poder é encarado, então, como uma tecnologia, utilizado para uma finalidade, uma estratégia, por meio de tática(s), com o objetivo de favorecer o desenvolvimento de certas situações.” (PISA, 2014)

Embora existam circunstâncias que o poder aja a partir da força física, consoante Van Dijk, geralmente ele é indireto e atua por meio das mentes das pessoas. Dessa maneira, podemos dizer que o poder age não apenas pela comunicação direta que abrangem, pedidos ou comandos, mas também por um sistema de crenças, normas ou valores culturais que são partilhados entre aqueles que possuem o poder e aqueles que são dominados pelo poder. Nesse caso, o Google se utilizando da capacidade interativa e participativa dos usuários, imanente à internet, medeia o que é dito em seu campo de ação, classificando, organizando, tipificando discursos numa lógica de controle mais refinada.

Nessa perspectiva, se os usuários não têm um panorama claro de como seus percursos na rede são traçados, nem como por quais filtros a informação passa até chegar ao seu destino, temos situações de abuso de poder, de dominação, interessando, assim, à ACD.

Van Dijk não intenta construir uma formulação teórica neutra, mas uma posição explicitamente em favor dos grupos dominados, possibilitando uma mudança social a partir da análise da reprodução discursiva do poder. (EL HAJJI, ANDRADE, 2012)

Essas reflexões colocam em discussão não somente os produtores de discurso, como também o papel contundente do poder simbólico¹⁰ na rede, admitindo o Google como personificação de uma lógica de “elite simbólica” que determina padrões e condutas e que dá sustentação a um aparato simbólico de informação. El Hajji e Andrade (2012) citam Van Dijk, afirmando que

ao lado das elites política, militar e econômica, as elites simbólicas têm papel essencial ao dar sustentação ao aparato ideológico que fomenta o exercício do poder (e suas formas de abuso) em nossas modernas sociedades de informação e comunicação (EL HAJJI, ANDRADE, 2012, p. 6).

Dentro desse contexto, apresentamos a seguir alguns trechos das políticas de privacidade e termos de serviço do Google com o intuito de pôr luz em algumas escolhas lexicais que são utilizadas como expressões de mecanismos do poder simbólico atuando por meio práticas discursivas.

Análise dos Termos de privacidade do Google sob a ótica da ACD

A diversidade de serviços do Google é bastante ampla e desse modo é perceptível a sensação de liberdade dos usuários ao acessar os seus mecanismos de busca ou alguma de suas ferramentas. A coleta dos dados, no entanto, é motor e premissa fundamental para o funcionamento eficiente dos serviços, mas que ocorre sob circunstâncias ainda pouco transparentes para os usuários. Pretendemos desse modo, analisar algumas sessões da “Google Privacidade & Termos” atualizada em 2019 e disponível para os usuários na rede. A página em questão se divide nas seções “Visão Geral”, “Política de privacidade”, “Termos de serviço”, “Tecnologia,”, “Perguntas frequentes”. Focaremos, assim, nas seções “Termos de serviço” e “Política de privacidade”.

Acessando “Termos de serviço”, há uma sessão para o conteúdo dos usuários, onde se explana que é possível o *upload*, submissão, armazenamento, envio ou recebimento de conteúdo pelos usuários nas ferramentas disponibilizadas. O texto da sessão disserta que:

Quando você faz upload, submete, armazena, envia ou recebe conteúdo a nossos Serviços ou por meio deles, você concede ao Google (e àqueles com quem trabalhamos) uma licença mundial para usar, hospedar, armazenar, reproduzir, modificar, criar obras

¹⁰ Termo cunhado por Pierre Bourdieu que entende o poder simbólico como um poder invisível, o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem. Disponível em https://books.google.com.br/books/about/O_poder_simb%C3%B3lico.html?id=HGcGQwAACAAJ&redir_esc=y. s.d.

derivadas (como aquelas resultantes de traduções, adaptações ou outras alterações que fazemos para que seu conteúdo funcione melhor com nossos Serviços), comunicar, publicar, executar e exibir publicamente e distribuir tal conteúdo. (GOOGLE, 2017)

É relevante observar termos como “licença mundial” para uma série de operações e desdobramentos que a empresa pode utilizar com o conteúdo do usuário, incluindo a modificação e criação de “obras derivadas” que não se restringem à empresa, mas incluem “aqueles com quem trabalhamos”. Esses terceiros passam também a ter acesso aos dados, embora pouco se saiba sobre quem são e como se utilizarão esses conteúdos.

Tudo isso com “fins restritos de operação, promoção e melhoria de nossos Serviços e de desenvolver novos Serviços. Essa licença perdura mesmo que você deixe de usar nossos Serviços (por exemplo, uma listagem de empresa que você adicionou ao Google Maps)”¹¹

Há dessa forma uma opacidade no modo de identificar, quem, além do Google vai se utilizar dos serviços, bem como uma não explicitação de que modo funcionam esses “fins restritos” que almejam tão somente, segundo a ferramenta, a melhoria dos serviços. Esse direito de uso ainda persiste mesmo se o usuário não mais utilizar desses expedientes.

No tópico “Como usar nossos Serviços” se explica que o Google pode enviar anúncios de serviços, mensagens administrativas e outras informações, mas que “você pode desativar algumas dessas comunicações”, ou seja, há uma limitação no que o usuário pode decidir acerca do conteúdo que recebe.

Outra consideração no texto se refere ao funcionamento compulsório nas atualizações de serviço, ao mencionar que “alterações a respeito de novas funcionalidades de um Serviço ou alterações feitas por razões legais entrarão em vigor imediatamente” não deixando tempo hábil para que o usuário decida sobre as mudanças e isentando a empresa de explicar quais as alterações. Ao usuário apenas resta a possibilidade de descontinuar o uso sem mais esclarecimentos.

No item “Excluir suas informações”, o usuário é informado de que “em alguns casos” os dados são armazenados por períodos limitados, quando eles precisam ser mantidos “para fins comerciais ou legais legítimos”, assim fica visível que enquanto os dados forem considerados necessários comercialmente eles serão mantidos por

¹¹ Disponível em: <<https://policies.google.com/terms?hl=pt-BR>>. Acesso em: 9 jul. 2019.

períodos específicos mesmo contra a vontade do usuário. Essa conduta é justificada pela “garantia da continuidade dos nossos serviços”.

Na seção política de privacidade, no item “Sua atividade” o Google informa que as informações coletadas são utilizadas para “recomendar um vídeo do YouTube de que você pode gostar, por exemplo.” No entanto, condutas bem específicas como “informações de voz e áudio quando você usa recursos de áudio”, que incluem “ o número do seu telefone, número de quem chama, número de quem recebe, números encaminhados, horário e data de chamadas e mensagens, duração das chamadas, informações de roteamento e tipos de chamadas” também são coletadas e vão bem além do que é considerado plausível em termos de aperfeiçoamento de recursos.

Do mesmo modo “pessoas com quem você se comunica ou compartilha conteúdo” também são rastreadas, tocando em outro ponto sensível que interfere diretamente na ausência de consulta e de autorização dessas pessoas que não acessaram a plataforma diretamente. Quanto à localização, a empresa se utiliza de vários expedientes como GPS, Endereço IP, dados do sensor do dispositivo utilizado, informações de itens próximos do dispositivo, como pontos de acesso Wi-Fi, torres de celular e dispositivos com Bluetooth ativado. “Fontes de acesso público” e “parceiros confiáveis” também são fontes originárias de dados coletados pelo Google sobre o usuário, explicitando assim sua capacidade de correlacionar informações que ultrapassam seus domínios.

Embora seja registrado nos termos que se os serviços de localização estiverem desativados, nada será registrado, o site Quartz¹² no início de 2017 afirmou que os smartphones com Android receberam uma atualização no serviço Firebase Cloud Messaging e passaram a coletar informações de antenas de celular próximas. Esses dados eram enviados com frequência para os servidores do Google e essa coleta funcionava mesmo se o aparelho tivesse sido restaurado para as configurações de fábrica e tivesse os serviços de localização desconectados.

Os discursos que permeiam o Google, dessa maneira, ressaltam uma estratégia de poder - saber, já que quanto mais se sabe de determinado assunto, mais poder se tem para controlá-lo (Pisa, 2014). A empresa se vale de seu capital simbólico quase hegemônico para exercer um controle sobre o que circula na rede, modulando condutas

¹² Google coleta sua localização mesmo desativando o GPS no Android. Disponível em: <<https://tecnoblog.net/228454/google-coleta-localizacao-android-firebase/>>. s.d.

e discursos. Assim, mesmo, com os termos de serviço e políticas de privacidade estando à disposição para qualquer usuário, o acesso a esclarecimentos sobre os processos envolvidos, bem como a visibilidade de resistências ainda estão aquém do necessário.

Considerações finais

Compreender uma nova dinâmica de poder que opera por meio da extração, monitoramento de dados e cruzamento de informações vai muito além do caráter tecnicista empregado e traz diversas problematizações na atualidade.

Empreendendo essa lógica de acumulação de dados, o Google exerce sua hegemonia oferecendo novos serviços, discursos e modos de ser. A retórica empregada preconiza o conforto, mas age no controle de fluxos de condutas dos usuários, dominando discursos e revelando disparidades de poder.

Imprimir uma dimensão crítica à análise do emprego de construções discursivas mostra-se bastante relevante. Tomando como análise as políticas de serviço do Google, buscou-se desvelar vulnerabilidades em esferas de privacidade e autonomia dos usuários, bem como contribuir para discussão de temas como dominação e desigualdade sob a chancela dos estudos críticos do discursos.

REFERÊNCIAS

BRUNO, Fernanda. Máquinas de ver, modos de ser: visibilidade e subjetividade nas novas tecnologias de informação e de comunicação. **Revista Famecos**, v. 11, n. 24, p. 110-124, 2004.

CADE arquivava processo contra Google após voto de desempate de presidente.

Disponível em: <<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/brasil/2019/06/cade-arquiva-processo-contr-google-apos-voto-de-desempate-de-preside.html>>. s.d.

CAMARGO, Liriane S. de A. de; VIDOTTI, Silvana. A. B. G. **Arquitetura da informação: uma abordagem pratica para o tratamento de conteúdo e interface em ambientes informações digitais**. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

CLELAND, Scott. **Busque e destrua: por que você não pode confiar no Google**.

Tradução de Fernando Effori de Mello. São Paulo: Matrix, 2012.

David Lyon. *The eletronic eye: the rise of surveillance society* (Minnesota, University of Minnesota Press, 1994) ; R. Clarke, «**Information Technology and dataveillance**», **Communications of the ACM**, New York, Association of computation machinery, v.3, n.5, 1988, p.498-512

DUMBILL, E. What is Big Data? In: O'Reilly Media Inc. **BigData Now: current perspectives**. O'Reilly Media: California. 2012. Disponível em:

<<http://www.oreilly.com/data/free/files/big-datanow-2012.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2019

ELHAJJI, Mohammed; ANDRADE, Danubia. **contribuições dos estudos críticos do discurso para o campo da comunicação**. *Lumina*, v. 6, n. 1, 2012.

EPIC Google Glass and privacy; Disponível em:

<<https://epic.org/privacy/google/glass/>>. Acesso em: 8 jul. 2019.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 1970. <<http://www.scribd.com/doc/2520353/Michel---Foucault---A---Ordem---do---Discurso>>. Acesso em: 20 dez. 2010.

GOOGLE enfrenta quatro processos administrativos no Brasil. Disponível em <<https://noticias.r7.com/tecnologia-e-ciencia/google-enfrenta-quatro-processos-administrativos-no-brasil-18072018>> Acesso em 8 jul. de 2019

GOOGLE coleta sua localização mesmo desativando o GPS no Android. Disponível em <https://tecnoblog.net/228454/google-coleta-localizacao-android-firebase/>

O PODER simbólico. Disponível em <https://books.google.com.br/books/about/O_poder_simb%C3%B3lico.html?id=HGcGQwAACAAJ&redir_esc=y%3E>

O QUE é Small Data e como obter grandes resultados com essa tecnologia?

Disponível em <<https://news.sap.com/brazil/2016/05/o-que-e-small-data-e-como-obter-grandes-resultados-com-essa-tecnologia/>>. Acesso em: 16 jul. 2019.

PISA, Lícia Frezza. **O controle do que dizemos na rede visto pelas políticas do Google**. Revista de Estudos da Comunicação, v. 15, n. 38, 2014.

Políticas de privacidade e Termos de serviço do Google, disponíveis em <<https://policies.google.com/terms?hl=pt-BR>>. Acesso em: 16 jul. 2019.

RIBEIRO, Claudio Jose Silva. **Big Data: os novos desafios para o profissional da informação**. Informação & Tecnologia, v. 1, n. 1, p. 96-105, 2014.

STONEBRAKER, M. **What does Big Data mean?** 2012. *Communications of the ACM*. Disponível em <<http://cacm.acm.org/blogs/blog-cacm/155468-what-does-big-data-mean/fulltext>>. Acesso em: 16 jul. 2019.

VAIDHYANATHAN, Siva. **A Googlelização de tudo**. Editora Cultrix, 2011.

VAN DIJK, Teun A. **Discurso e poder**. 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

ZUBOFF, Shoshana. Big Other: capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização de informação. In: BRUNO, Fernanda; CARDOSO, Bruno; KANASHIRO, Marta; GUILHON, Luciano; MELGAÇO, Lucas (Org). **Tecnopolíticas da vigilância: perspectivas da margem**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARTIGO RECEBIDO EM 12/02/2020

ARTIGO ACEITO EM 20/05/2020